

Assunto: Fusão do Fundo de Investimento IMGA Iberia Equities ESG - Fundo de Investimento Aberto de Ações no Fundo IMGA European Equities - Fundo de Investimento Aberto de Ações

O Banco Comercial Português, S.A., na qualidade de entidade comercializadora dos Fundos de Investimento da IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., vem por este meio informar que foi decidido por esta sociedade gestora proceder, em 22 de novembro de 2024, à fusão por incorporação do fundo IMGA Iberia Equities ESG - Fundo de Investimento Aberto de Ações (fundo incorporado) no fundo IMGA European Equities- Fundo de Investimento Aberto de Ações (fundo incorporante).

A IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (IMGA) pretende, com este processo de fusão, racionalizar a sua oferta de fundos, simplificando o modelo da mesma ao nível dos distribuidores. Pretende-se assim eliminar soluções de investimento que, face à dimensão do Fundo, deixaram de fazer sentido, reforçando ao mesmo tempo soluções que possam representar um incremento na proposta de valor para os participantes, quer ao nível do retorno potencial, quer ao nível da diversificação. Adicionalmente, permite ainda a obtenção de sinergias a nível operacional, dada a redução do número de Fundos, traduzindo-se em ganhos de eficiência que poderão ser aplicados na gestão do fundo incorporante, e conseguindo uma estrutura de custos mais eficiente, quer para o participante, pela redução proporcional dos custos fixos a cargo do fundo, como para a sociedade gestora.

Os participantes do fundo incorporado, IMGA Iberia Equities ESG - Categoria A, passarão a ser detentores de unidades de participação do fundo IMGA European Equities - Categoria A, assumindo a sua política de investimento e as condições inerentes a esse fundo e respetiva categoria, cujas características constam do Anexo I.

As principais diferenças entre os dois fundos são as seguintes:

	IMGA Iberia Equities ESG – Categoria A (Incorporado)	IMGA European Equities – Categoria A (Incorporante)
Política e limites de investimento	Investimento em empresas cotadas nos mercados regulamentados em Portugal e Espanha ou com gestão ou fontes de receitas relevantes nestes dois mercados.	Investimento maioritário em ações europeias , que reflitam o comportamento agregado dos mercados acionistas da União Europeia, Reino Unido, Suíça e Noruega.
	Exclusão , do universo de investimento, de setores controversos como Jogo, Armas Controversas, Tabaco e Carvão Térmico ou empresas cuja maioria das receitas seja proveniente destas atividades, sendo que o fundo IMGA Iberia Equities ESG excluí ainda armamento pessoal .	
Objetivos de sustentabilidade	Investimento mínimo de 20% em emitentes que, no entendimento da Sociedade Gestora, promovam características ambientais e/ou sociais, dos quais uns mínimos de 5% deverão ser considerados “sustentáveis”.	Investimento mínimo de 10% em emitentes que, no entendimento da Sociedade Gestora, promovam características ambientais e/ou sociais, dos quais uns mínimos de 1% deverão ser considerados “sustentáveis”.
Política de recurso a derivados e operações de empréstimo e reporte	Possibilidade de recurso a derivados para exposição e/ou cobertura dentro dos limites legais.	
	Possibilidade de recurso a operações de empréstimo e reporte, no entanto, a sociedade gestora nunca recorreu a este tipo de operações para o fundo em questão.	Não está previsto o recurso a operações de empréstimo e reporte nos documentos constitutivos do fundo.
Período de investimento mínimo recomendado	5 anos	3 anos
Comissão de gestão	2,175%	2,225%

Não obstante as diferenças acima mencionadas, a sociedade gestora considera que, da fusão destes fundos, não resulta qualquer alteração significativa no perfil de risco e rentabilidade para os participantes do fundo incorporado, quer pelo aumento do potencial de diversificação através do investimento noutros países, quer pelos objetivos de sustentabilidade que, para ambos os fundos, se integram nos objetivos da sociedade gestora de exposição significativa em investimentos que promovam características ambientais e/ou sustentáveis.

No âmbito deste processo, sem quaisquer custos para o participante, o número de unidades de participação do fundo IMGGA Iberia Equities ESG, então detidas, será convertido em unidades de participação da respetiva categoria do fundo incorporante, não existindo, no entanto, qualquer alteração no valor do seu investimento à data da fusão.

Na data da fusão os ativos e passivos do fundo incorporado serão transferidos para o fundo incorporante, não havendo repercussões significativas na carteira deste último, nem necessidade de proceder a uma reafetação da mesma antes ou após a fusão produzir efeitos, uma vez que a dimensão reduzida do fundo incorporado e os ativos que o integram, essencialmente ações de empresas cotadas nos mercados regulamentados em Portugal e Espanha ou com gestão ou fontes de receitas relevantes nestes dois mercados, se enquadram na política e objetivos do fundo incorporante.

Por questões meramente operativas, as operações de subscrição e resgate serão suspensas nos 4 dias úteis imediatamente anteriores à data da concretização da fusão, ou seja, no dia 18 de novembro de 2024. Até esta data, mantém-se as condições em vigor de subscrição e resgate de ambos os Fundos.

Os participantes de ambos os fundos, caso assim o entendam, poderão solicitar o resgate, sem encargos adicionais, até dia 15 de novembro de 2024. Os participantes que não tenham exercido o direito de resgate, aceitam o disposto nos novos documentos constitutivos do Fundo IMGGA European Equities e passam a exercer direitos como participantes deste a partir de 22 de novembro de 2024.

Para efeito das condições aplicáveis aos pedidos de resgate apresentados após fusão, a data de subscrição das unidades de participação a considerar é a data em que foram inscritas as unidades de participação do fundo incorporado.

O prospeto e toda a documentação referente ao processo, incluindo o relatório do auditor, estarão à disposição dos participantes, mediante pedido e sem encargos adicionais, junto da entidade gestora, das entidades comercializadoras ou da CMVM. A leitura desta carta não dispensa a leitura do documento de Documento de Informação Fundamental (DIF).

Em anexo a esta comunicação, poderá encontrar o resumo das políticas de investimento assim como do comissionamento e política de rendimentos de cada um dos fundos envolvidos.

Para algum esclarecimento adicional que considere necessário, poderá contactar o seu gestor de cliente ou qualquer agência do Millennium bcp.

Anexo I

Comparação das políticas de investimento:

Designação	Política de Investimento	Mercados
IMGGA European Equities	<p>O FUNDO tem como objetivo proporcionar aos participantes um nível de rentabilidade a longo prazo que integre um prémio sobre os instrumentos de mercado monetário.</p> <p>O fundo investe predominantemente em ações de empresas da União Europeia, Reino Unido, Suíça e Noruega e, complementarmente, em empresas de outros mercados internacionais desenvolvidos.</p> <p>O fundo deverá ter permanentemente um mínimo de 85% do seu valor líquido global investido em ações.</p> <p>Não procura exposição preferencial a um país ou setor de atividade.</p> <p>O fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura de riscos e para exposição adicional, sem que da mesma resulte uma exposição ao ativo subjacente superior a 100% do seu valor líquido global.</p> <p>Os ativos são selecionados com base em critérios de crescimento e valorização, considerando os resultados financeiros das empresas, setor de atividade, posicionamento no mercado, qualidade de gestão, entre outros, privilegiando empresas que adotam as melhores práticas ao nível do Governo, Direitos Humanos e Ambiente, no universo de investimento, e abstendo-se de investir em entidades cuja maioria das receitas sejam provenientes de atividades em setores controversos, nomeadamente jogo, armas controversas, tabaco e carvão térmico.</p>	<p>O fundo procederá, predominantemente, aos investimentos dos seus capitais em ações de empresas cotadas nos mercados regulamentados dos países da União Europeia e de alguns países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Poderá também integrar ações transacionadas em 2º mercado nacional. Investirá ainda os seus capitais nos seguintes mercados de países da OCDE: Estados Unidos da América - New York Stock Exchange e American Stock Exchange, e também na Noruega - Oslo Stock Exchange, Reino Unido - LSE e Suíça - Zurich Stock Exchange.</p>
IMGGA Iberia Equities ESG	<p>O fundo tem como objetivo proporcionar aos participantes a valorização do capital a médio e longo prazo através do investimento em empresas cotadas nos mercados regulamentados em Portugal e Espanha ou, se cotadas noutra mercado regulamentado, com gestão ou fontes de receitas relevantes nestes dois mercados, privilegiando empresas que adotam as melhores práticas ao nível do Governo, Direitos Humanos e Ambiente, abstendo-se de investir em setores controversos tais como Tabaco, Jogo e Armamento Pessoal ou cuja maioria das receitas seja proveniente destas atividades.</p> <p>O fundo deverá deter, em permanência, um mínimo de 85% do seu património investido direta ou indiretamente em ações, nomeadamente ações de empresas, obrigações com direito de subscrição de ações, obrigações convertíveis em ações, warrants e qualquer outro tipo de valor mobiliário que confira o direito de subscrição de ações, seja convertível em ações ou tenha a remuneração indexada a ações; e em instrumentos financeiros derivados.</p> <p>A estratégia de investimento do fundo segue uma gestão ativa, não considerando nenhum parâmetro de referência, nem privilegiará setores específicos ou uma alocação regional fixa.</p> <p>O fundo pode investir até ao máximo de 10% do seu património em unidades de participação de organismos de investimento coletivo com objetivos e políticas de investimento em conformidade com os do próprio fundo. O fundo poderá estar exposto a risco cambial até ao limite máximo de 20% do seu valor líquido global. Acessoriamente, o fundo poderá ser constituído por numerário, depósitos bancários, aplicações nos mercados interbancários, certificados de depósito, títulos de dívida pública e obrigações de qualquer tipo, na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate das unidades de participação e a uma gestão eficiente do fundo. O fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura de riscos e para exposição adicional, sem que da mesma resulte uma exposição ao ativo subjacente superior a 100% do seu valor líquido global.</p>	<p>O FUNDO investe primordialmente em mercados regulamentados e respetivas plataformas de negociação, de Estados membros da União Europeia, designadamente Portugal e Espanha. Subsidiariamente, e preenchidos os requisitos enunciados na alínea a) do ponto 1.1 da Política de Investimento, o FUNDO poderá ainda investir em mercados regulamentados e respetivas plataformas de negociação de outros Estados membros da OCDE qualificados como elegíveis pela CMVM e incluídos na lista de mercados elegíveis divulgada no sistema de difusão de informação da CMVM. Dentro dos limites legais, o FUNDO poderá também ainda investir em mercados não regulamentados, com sistemas de liquidação reconhecidos e de utilização corrente (p.e. Clearstream e EuroClear) e em valores não admitidos à negociação.</p>

Designação	Comissão Gestão	Comissão Depositário	Pré-aviso reembolso	Valor mínimo subscrição	Política de Rendimentos
IMGA European Equities (Categoria A)	2,225%/Ano	0,0750%/ano	4 dias úteis após a data do pedido	500 Euros (50 Euros nos casos de planos de investimento)	Capitalização
IMGA Iberia Equities ESG (Categoria A)	2,175%/ano	0,0750%/ano	4 dias úteis após a data do pedido	500 Euros (50 Euros nos casos de planos de investimento)	Capitalização

Composição dos Custos

Descrição dos Custos			IMGA European Equities (Categoria A)	IMGA Iberia Equities ESG (Categoria A)
Custos pontuais	Custos de entrada	Não aplicável	0%	0%
	Custos de saída	Não aplicável	0%	0%
Custos recorrentes	Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	Estimativa dos custos que o fundo suportará ao longo de um ano tendo por base os custos efetivos cobrados ao fundo ao longo do último ano.	2,46%	2,49%
	Custos de transação	Estimativa anual dos custos incorridos com a compra e venda de ativos, calculada como a média do custo dos últimos 3 anos com base nos custos implícitos, calculados como a diferença entre o preço de compra ou venda de cada ativo transacionado e o seu valor médio aquando da transação, na abertura do mercado ou no fecho do dia anterior, e nos custos explícitos, como comissões de corretagem.	0,07%	0,09%
Custos acessórios	Comissões de desempenho	Não aplicável	0%	0%